



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 002/2020

Florianópolis, 14 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente

Vimos, pelo presente, apresentar reivindicações colhidas junto aos médicos contratados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que trabalham no hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis.

São elas:

- que o regime de plantão de 24 horas consecutivas de trabalho possa ter início em qualquer período do dia (respeitando a escala de serviço);

O início do serviço em regime de plantão em horário noturno, é impedido pelas chefias da base de representação deste Sindicato, contudo, não haverá diferença prática e financeira na possibilidade de os médicos iniciarem seu plantão no período noturno. O que a lei procura proteger é a saúde física do trabalhador, e no caso, não haverá diferenciação no número de horas que realizarão, caso iniciem no período da manhã ou no período da noite.

- que seja autorizado o regime de plantão de 18 horas consecutivas de trabalho por 54 horas de descanso, desde que solicitado pelo médico;

Existe a possibilidade de compensação e de turnos de revezamento, ou seja, de a atividade ser organizada em escalas. Isso significa que a empresa pode organizar, em comum acordo com o empregado sua estrutura de trabalho e dividi-la em escalas, de forma a impulsionar a produtividade e ter um melhor aproveitamento da força de trabalho.

- que sejam autorizadas trocas de plantões, desde que comunicadas com antecedência às chefias imediatas;

A troca de plantões é prática comum entre os trabalhadores da área da saúde e não afeta a continuidade do serviço, já que os profissionais que transacionam o realizarão atendendo a escala de trabalho pré determinada pela empresa, com a comunicação aos superiores imediatos, bem como não se eximindo, o profissional médico, de responsabilidade do plantão que assumiu.

- que os valores pagos a título de insalubridade sejam equiparados entre os médicos contratados.

Médico filiado é Sindicato fortalecido



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Da assembleia realizada entre o Sindicato e seus representados constatou-se a diferenciação da base de cálculo do adicional de insalubridade dos profissionais médicos com idêntica a função, valor, produtividade, sendo que a diferença entre o tempo de serviço para a EBSERH o mesmo empregador não seja superior a quatro anos, e a diferença de tempo na função não seja superior a dois anos.

Isto posto, solicitamos que esta Federação Nacional incorpore estas reivindicações ao seu acervo e defenda os interesses dos médicos referidos nas negociações em curso com a empresa citada.

De nossa parte, colocamo-nos à disposição para o que couber.

Saudações Sindicais

Cyro Veiga Soncini
Presidente

Ilmo. Dr.

Marcos Gutemberg Fialho da Costa

M.D. Presidente da Federação Nacional dos Médicos

Médico filiado é Sindicato fortalecido